

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

Apresentação: 21/09/2020 17:09 - Mesa

RIC n.1228/2020

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

(Da Sra. Fernanda Melchionna)

Requer informações complementares ao Ministro do Meio Ambiente sobre o andamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos questionamentos que seguem.

JUSTIFICATIVA

Foi remetido a este Ministério o **Requerimento de Informação n° 971/2020**, sobre o andamento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM. Algumas das perguntas não foram respondidas e, por esta razão, estão sendo refeitas ou reeditadas neste RIC complementar. Dado este fato, desde já, considere-se este requerimento como **notificação da ausência anterior de resposta, para todos os fins**.

Considerando as respostas e ausência de respostas oferecidas, remetem-se neste ato questionamentos complementares, sobre o mesmo tema.

1. Na resposta, o MMA informa que há um novo Plano de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa, aprovado na CONAVEG em reunião realizada em 23 de abril deste ano. Desde já, solicita-se o envio de cópia de ata da reunião, assim como do registro em vídeo da reunião, se houver. Solicita-se também

Documento eletrônico assinado por Fernanda Melchionna (PSOL/RS), através do ponto SDR_56496, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



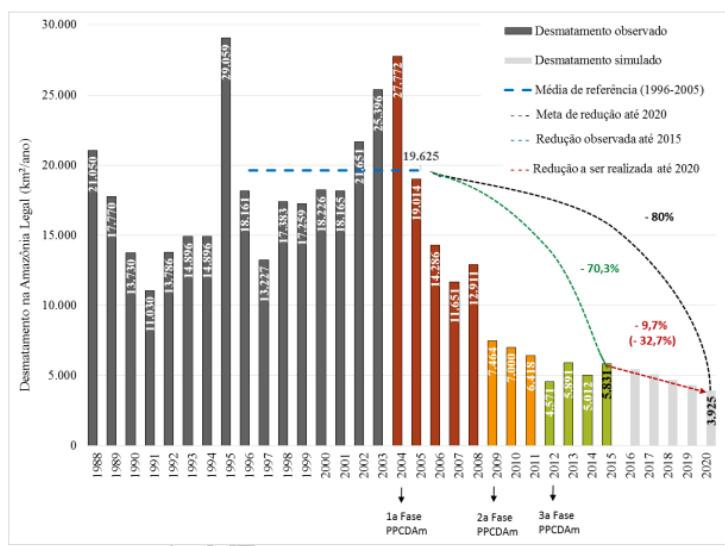
*Gabinete 621 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br*

* C 0 1 5 6 6 4 2 8 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

cópia integral de todo o processo administrativo que deu origem ao novo plano, incluindo relatórios, diagnósticos, pareceres técnicos, ofícios de consulta aos estados e parceiros citados na resposta e atas de reuniões dessas consultas, se houver. Se não houver, favor explicitar de que forma essas consultas foram realizadas.

2. A resposta enviada ainda informa que houve uma tendência de aumento do desmatamento desde 2012 e que o PPCDAm não atingiu as metas da sua 4^a fase, o que poderia ser em tese verificado no balanço publicado no sítio oficial do MMA. Ocorre que ambas as informações não se verificam. Não obstante, como se vê do gráfico abaixo¹, não existe a consolidação de uma tendência de aumento a partir de 2012, mas aumentos pontuais. Ademais, o balanço da 4^a fase do PPCDAm não se encontra disponível no sítio oficial do Ministério. Assim, considerando-se que constitui crime de responsabilidade a prestação de informações incompletas, falsas ou inexatas ao Poder Legislativo, solicita-se que este Ministério corrija as informações prestadas ou comprove a sua veracidade, sob pena do cometimento de crime de responsabilidade. Por oportuno, requer o envio do balanço da 4^a fase do PPCDAm e da 3^a fase do PPCerrado.



¹ Disponível em: https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80120/PPCDAm%203%20fase_Balanco_versao%20BETA.pdf



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

3. Considerando ainda o novo Plano de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa e o processo de sua elaboração e aprovação, pergunta-se:

- a)** Considerando que a Comissão Executiva responsável pela execução do PPCDAm foi dissolvida por força do Decreto nº 9.759, de abril de 2019 e apenas foi restituída em novembro, por meio do Decreto nº 10.142, de novembro de 2019, e que por isso o PPCDAm não foi executado em todo o ano de 2019, qual foi o estudo ou parecer técnico que identificou o esgotamento deste instrumento? Solicita-se o envio de cópia integral do estudo e ou de qualquer documento que tenha fundamentado este entendimento.
- b)** o Novo Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa servirá como substituto do PPCDAm, PPCerrado e Planaveg? Estes planos foram então revogados? Qual a legislação que fundamenta esta substituição? Foi realizada consulta ao IBAMA e ICMBio sobre esta substituição? Solicita-se enviar cópia integral de todas as correspondências (ofícios, notas técnicas, pareceres, memorandos e e-mails) e documentos que comprovem as respostas dadas.
- c)** o Ministério do Meio Ambiente consultou ou pretende realizar qualquer tipo de consulta pública ou a entidades da sociedade civil empenhadas no combate ao desmatamento e à degradação ambiental para a elaboração do novo Plano? Se realizou consultas, favor encaminhar cópia integral do procedimento administrativo correspondente. Se pretende realizar, favor informar data da consulta, entidades que serão consultadas e critérios para escolha das entidades.
- d)** o Ministério do Meio Ambiente consultou ou pretende consultar o Congresso Nacional acerca do novo Plano de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa?

*Gabinete 621 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br*

Documento eletrônico assinado por Fernanda Melchionna (PSOL/RS), através do ponto SDR_56496, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

Apresentação: 21/09/2020 17:09 - Mesa

RIC n.1228/2020

e) o novo Plano de Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa não contém nenhum tipo de diagnóstico técnico dos planos anteriores nem do aumento drástico do desmatamento e das queimadas observado no último ano; não estabelece metas objetivas de redução do desmatamento; não identifica as peculiaridades dos desafios enfrentados em cada bioma; não faz absolutamente nenhuma referência às terras indígenas, quilombolas ou quaisquer povos e comunidades tradicionais; e, sobretudo, não apresenta nenhuma ação concreta nem objetivo identificável. Especialmente quando se identifica um aumento drástico das queimadas e do desmatamento na Amazônia Legal e Cerrado, de que forma este novo Plano pode substituir os anteriores, dado o caráter absolutamente superficial do seu conteúdo? Que ações serão executadas para a redução do desmatamento nestes dois biomas e em que prazo se executarão?

4. A resposta enviada afirma que “*no período que antecedeu a publicação do novo Plano houve a aplicação dos planos anteriormente vigentes*”, mas não especifica **que ações do PPCDAM foram efetivamente executadas**. Por esta razão, e mais uma vez lembrando da obrigação constitucional de prestar com **exatidão e completude** as informações solicitadas, sob pena do cometimento de crime de responsabilidade, pergunta-se:

a) Quais foram as **ações** implementadas em 2020 **pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou, sob a coordenação do MMA**, por outros ministérios, que são inclusas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM? Caso nenhuma ação expressamente prevista do PPCDAM tenha sido tomada, gentileza informar. Caso tenham sido executadas, favor **especificar cada ação**, qual o recurso

Documento eletrônico assinado por Fernanda Melchionna (PSOL/RS), através do ponto SDR_56496, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/ o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

*Gabinete 621 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br*



* C 0 1 5 6 6 4 2 8 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS

Apresentação: 21/09/2020 17:09 - Mesa

RIC n.1228/2020

empregado e encaminhar cópias dos documentos que comprovem a sua execução.

b) Qual é o montante de recursos orçamentários e de outras fontes empregados pelo MMA ou, sob a sua coordenação, por outros ministérios, aplicados no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAM em 2020? Favor especificar os recursos disponíveis por ação orçamentária e informar em que eixos do PPCDAM cada ação se enquadra.

c) Quantas reuniões foram realizadas em 2020 no âmbito do MMA nas quais o PPCDAM foi objeto da pauta? Favor enviar cópias das atas das respectivas reuniões.

d) Quais decisões foram tomadas nas reuniões realizadas em 2020 no âmbito do MMA nas quais o PPCDAM foi objeto de pauta? Requer-se que a resposta diferencie os eixos do PPCDAm.

e) Quantos e quais servidores do MMA trabalharam no acompanhamento da 4^a fase do PPCDAM (2016-2020)? Requer-se que a resposta inclua a formação técnica de cada servidor.

Por fim, e considerando que o poder-dever de fiscalização é inerente ao exercício do poder Legislativo, desde já importa recordar que a Constituição Federal determina que é prerrogativa do Poder Legislativo o encaminhamento de pedido de informações a Ministros de

*Gabinete 621 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br*

Documento eletrônico assinado por Fernanda Melchionna (PSOL/RS), através do ponto SDR_56496, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 1 5 6 6 4 2 8 0 0 *

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS**

Estado, que devem respondê-lo com exatidão no período de 30 dias, sob pena do cometimento de crime de responsabilidade (art. 50, §2º, Constituição Federal).

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2020.

**FERNANDA MELCHIONNA
PSOL-RS
Relatora da PFC 27/2019**

Apresentação: 21/09/2020 17:09 - Mesa

Documento eletrônico assinado por Fernanda Melchionna (PSOL/RS), através do ponto SDR_56496, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



*Gabinete 621 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3215-5621
dep.fernandamelchionna@camara.leg.br*

* C D 2 0 1 1 5 6 6 4 2 8 0 0 *